



**PAUTA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025.**

**EXPEDIENTE:**

**Item 1:** Edital de Convocação, da Presidência da Câmara, para Sessão Extraordinária.

**Item 2:** Mensagem nº 019/2025, do Poder Executivo, de convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal.

**Item 3:** Projeto de Lei nº 013/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

**Item 4:** Projeto de Lei nº 014/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

**Item 5:** Projeto de Lei nº 015/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

**Item 6:** Ofício nº 23/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, solicitando a participação do seu Secretário, Sr. Francisco Ferreira da Costa, na Sessão da Câmara a ser realizada no dia 26 de março de 2025, para tratar sobre o tema Programa Garantia-Safra 2023/2024.

**ORDEM DO DIA:**

**Item 1:** Solicitação de urgência, do Poder Executivo, na apreciação dos Projetos de Leis nº 013, 014 e 015/2025, todos de autoria do Poder Executivo.

**Item 2:** Projeto de Lei nº 012/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**VALMIR DE SOUSA BRASIL** no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Artigo 19, §2º, II da Lei Orgânica do Município combinado com os art's 41, XX, a, e 203, III, do Regimento Interno;

Considerando a solicitação da Prefeita Municipal;

**FAZ SABER QUE FICA CONVOCADA Sessão EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Altaneira, a ser realizada no dia 26 de março de 2025, quarta-feira, às 18:30h, com a seguinte pauta:

**EXPEDIENTE**

**Item 1:** Projeto de Lei nº 013 – Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

**Item 2:** Projeto de Lei nº 014/2025 – Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo de subprocurador geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**Item 3:** Projeto de Lei nº 015/2025 – Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção animal;

**Item 4:** Ofício nº 23/2025, de solicitação de espaço para uso da Tribuna pelo Secretário Municipal de Agricultura, Francisco Ferreira da Costa.

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:** Projeto de Lei nº 012/2025 – Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transporte e adota outras providências.

Ciência aos vereadores pelos meios digitais disponíveis.

Publique-se.

Câmara Municipal de Altaneira, aos 24 de março de 2025.

**Ver. Valmir de Sousa Brasil**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marcelo Soares Mota  
**Código Identificador:**6AFE2D8F

**MENSAGEM Nº 019/2025/GP  
2025**

**Altaneira, 24 de março de**

Exmo. Sr.  
Vereador VALMIR BRASIL  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira  
Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhores e Senhoras Vereadoras,

Pela presente e em melhor forma de direito, usando da prerrogativa que me é concedida pelo Art. 76, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 203, inciso I, e 204 e parágrafos da Resolução 04/2024 – Regimento Interno, fica convocada EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal de Altaneira, para a realização de tantas sessões quantas forem necessárias do dia 26 a 28 de março em curso, para conhecimento e deliberação da pauta seguinte:

**EXPEDIENTE DO DIA:**

**Projeto de Lei nº 013** – Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

**Projeto de Lei nº 014/2025** – Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo de subprocurador geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**Projeto de Lei nº 015/2025** – Dispõe sobre declaração de utilidade pública o Instituto Lílca de Proteção animal.

**Ofício nº nº 23/2025**, de solicitação de espaço para uso da Tribuna pelo Secretário Municipal de Agricultura, Francisco Ferreira da Costa, para tratar do tema que especifica.

## ORDEM DO DIA:

**Projeto de Lei nº 012/2025** – Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transporte e adota outras providencias.

Pela relevancia das matérias apresentadas, vide exposições de motivos constantes das referidas mensagens, fica solicitada a tramitação dos projetos em carater de URGENCIA, nos termos do Art. 53 e seu paragrafo primeiro da Lei Organica

A deliberação por parte deste colegiado, quanto ao Projeto de Lei 12/2025, se faz necessária, haja vista ter sido protocolizado na Secretaria da Camara no dia **06** e teve sua tramitação aprovado em regime de urgencia no dia **10** de março, conquanto se realizaram duas reunioes da comissão permanente, dias **14** e **21** do corrente mes, sem que o relator da matéria, vereador Junior Paulino, tenha manifestado qualquer interesse em proferir seu parecer pela aprovação ou não de referida propositura, essencial a organização da administração municipal. A omissão de deliberação da Comissão Permanente, e a impossibilidade exarar seu parecer em tempo habil, haja vista que na data de hoje, vence os quinze dias da urgencia da deliberação pelo plenário, sobresta toda a pauta do Poder Legislativo, nos termos do § 2º do Art. 230 do Regimento Interno Cameral.

De outro modo, o Art. 253 do Regulamento Legislativo, confere a V. Exa., o prerrogativa discricionária de chamar o feito a ordem, para incluir com ou sem parecer, propositura na ordem do dia em condição de nela figurar, como é o presente caso, para deliberação, inclusive para destravamento da pauta legislativa.

Desta forma posta, reitera-se a Convocação Extraordinaria da Camara pelo periodo mencionado, esperando-se que o interesse publico sempre prevaleça sobre atitudes, decisões e atos pessoais, de quem quer que seja.

Ao ensenjo da oportunidade, manifestamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES  
|Prefeita Municipal de Altaneira

### **Projeto de Lei 013/2025**

Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

### **Mensagem 016/2025 Referente ao Projeto de Lei 013/2025**

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

A proposta visa, acima de tudo, a valorização e o reconhecimento do trabalho desempenhado pelos profissionais que atuam diretamente na administração de pessoal do município.

O Departamento de Recursos Humanos é de extrema relevância para o bom funcionamento da máquina pública, sendo responsável pela gestão e organização dos servidores municipais, em especial o controle de folha de pagamento. O trabalho desses servidores exige conhecimento técnico, comprometimento e um alto grau de responsabilidade, já que impacta diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A proposta está em consonância com as diretrizes de boa gestão pública, focando na melhoria contínua dos serviços prestados pelo Município de Altaneira e reconhecendo o valor dos servidores. Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:804636573  
49

Assinado de forma digital por  
ANA KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2025.03.21 11:55:43  
-03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

**Projeto de Lei Municipal n.º 013/2025, de 21 de março de 2025.**

Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Função (GDF) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

**Art. 2º** - A gratificação será concedida mensalmente aos servidores efetivos que atendam aos seguintes requisitos:

I - Estar lotado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

II - Não possuir registro de infrações disciplinares nos últimos 6 (seis) meses, sempre a contar de cada pagamento.

**Parágrafo único.** A gratificação desta Lei é inacumulável com outra gratificação decorrente de nomeação para cargo em comissão.

**Art. 3º** - A gratificação será paga juntamente com a remuneração mensal do servidor.

**Art. 4º** - A gratificação será paga em razão do efetivo serviço, não sendo devida ao servidor que esteja de licença ou afastamento a qualquer título, sendo vedado ainda o pagamento ao servidor que tiver mais que  $\frac{1}{3}$  de faltas injustificadas no respectivo mês de pagamento.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por  
ANA KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Data: 2025.03.21 11:55:54  
-03'00"

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

**Ariovaldo Soares Teles**  
**Secretário de Governo**



### Projeto de Lei 014/2025

Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

### Mensagem 017/2025 Referente ao Projeto de Lei 014/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar os anexos I e II da Lei 684/2017, para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

A Procuradoria Geral do Município exerce papel fundamental na assessoria jurídica do Poder Executivo Municipal, tendo a responsabilidade de representar o Município judicial e extrajudicialmente, bem como de zelar pela legalidade dos atos administrativos. **Destaca-se que a última reforma em sua estrutura ocorreu no ano de 2017, pela Lei 684, ou seja, a oito anos.**

O cargo de Subprocurador-Geral, que ora se objetiva criar, será incumbido de dar apoio direto ao Procurador-Geral, sendo responsável por atuar em suas ausências e substituí-lo nas funções de representação do Município, além de coordenar áreas específicas da Procuradoria. Além disso, a criação do cargo de Subprocurador-Geral proporcionará uma maior estabilidade administrativa, uma vez que a substituição do Procurador-Geral será garantida de maneira eficiente e sem lacunas nos serviços prestados ao Município como um todo.

Destaca-se ainda que é comum no âmbito de variadas instituições dos poderes democráticos a existência do referido cargo, sendo então uma pequena alteração na estrutura atual da Procuradoria para melhor atender a uma gestão mais eficiente.

Ademais, aproveitando-se da oportunidade de alteração legislativa, promove-se ainda a extinção na estrutura da Procuradoria Geral do Município dos cargos de Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro, já que todos estes foram criados pela Lei 833/22, posterior a 684/17, além de

**GABINETE  
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL  
ALTANEIRA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

não ter fundamento para estarem inseridos na estrutura da Procuradoria.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:8046365734  
9

Assinado de forma digital por  
ANA KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2025.03.21 12:00:40  
-03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**Projeto de Lei Municipal n.º 014/2025, de 21 de março de 2025.**

Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/17 para criar o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo em comissão de Subprocurador-Geral, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, passando os anexos I e II da Lei Municipal 684/2017, a terem a seguinte redação:

ANEXO I		
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO
Procurador Geral	01	Comissionado
<b>Subprocurador-Geral</b>	<b>01</b>	<b>Comissionado</b>
Procurador Adjunto	03	Comissionado
Procurador Municipal	02	Efetivo
Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município	01	Comissionado

ANEXO II		
CARGO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTOS
Procurador Geral	Subsídio - Lei Específica	
<b>Subprocurador-Geral</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	-
Procurador Adjunto	R\$ 2.500,00	-
Procurador Municipal	-	R\$ 2.500,00
Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município	R\$ 2.000,00	-

**GABINETE  
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL  
ALTANEIRA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

**Art. 2º** - Ficam extintos na estrutura da Procuradoria Geral do Município os cargos de Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro, em razão da previsão dos mesmos na Lei Municipal 833/2022.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, e mantendo-se inalterados os demais aspectos da Lei 684/2017.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:8046365  
7349

Assinado de forma digital  
por ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2025.03.21  
12:00:51 -03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

**Ariovaldo Soares Teles**  
**Secretário de Governo**

**Projeto de Lei 015/2025**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

**Mensagem 018/2025  
Referente ao Projeto de Lei 015/2025**

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal. Tal ação é um reconhecimento da importância das atividades desenvolvidas pela referida instituição e sua contribuição significativa para a sociedade.

O Instituto Lilica de Proteção Animal é uma associação sem fins lucrativos que atua de maneira incansável na defesa e promoção dos direitos dos animais, principalmente aqueles em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade. A instituição realiza diversas ações em prol da causa animal, como resgates, adoções responsáveis, campanhas de conscientização, castrações e cuidados médicos aos animais resgatados.

Além disso, o Instituto Lilica desempenha papel essencial na educação e sensibilização da população sobre a importância do respeito aos animais e do combate à crueldade. Suas atividades, muitas vezes realizadas com recursos limitados, demonstram o empenho e a seriedade de seus membros, que buscam melhorar a qualidade de vida dos animais e, consequentemente, a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657  
349

Assinado de forma digital  
por ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2025.03.21 11:50:03  
-03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**Projeto de Lei Municipal n.º 015/2025, de 21 de março de 2025.**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal, associação sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 30.720.752/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 69, centro, na Cidade de Nova Olinda - CE, CEP 63.165-000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:8046365734  
9

Assinado de forma digital por  
ANA KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2025.03.21 11:50:13  
-03'00

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

**Ariovaldo Soares Teles**  
**Secretário de Governo**



OFICIO 23/2025

ALTANEIRA, CE 24 DE MARÇO DE 2025

**DE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
**PARA:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Prezados senhores,

Cumprimentamos cordialmente, e venho por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja concebida a participação na sessão da câmara no dia 26/03/2025 (Quarta- feira) ao secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, o sr. Francisco Ferreira da Costa, com o objetivo de tratar do tema Programa Garantia-Safra 2023/2024.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

**FRANCISCO FERREIRA DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA  
PORTARIA 07/2025

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS  
REGISTRADO COB Nº 106/2025  
Data: 24 / 03 / 2025

Serviço: \_\_\_\_\_

**MENSAGEM Nº 019/2025/GP  
2025**

**Altaneira, 24 de março de**

Exmo. Sr.  
Vereador VALMIR BRASIL  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira  
Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhores e Senhoras Vereadoras,

Pela presente e em melhor forma de direito, usando da prerrogativa que me é concedida pelo Art. 76, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 203, inciso I, e 204 e parágrafos da Resolução 04/2024 – Regimento Interno, fica convocada EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal de Altaneira, para a realização de tantas sessões quantas forem necessárias do dia 26 a 28 de março em curso, para conhecimento e deliberação da pauta seguinte:

**EXPEDIENTE DO DIA:**

**Projeto de Lei nº 013** – Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;

**Projeto de Lei nº 014/2025** – Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 684/2017 para criar o cargo de subprocurador geral no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**Projeto de Lei nº 015/2025** – Dispõe sobre declaração de utilidade pública o Instituto Lílca de Proteção animal.

**Ofício nº nº 23/2025**, de solicitação de espaço para uso da Tribuna pelo Secretário Municipal de Agricultura, Francisco Ferreira da Costa, para tratar do tema que especifica.



## ORDEM DO DIA:

**Projeto de Lei nº 012/2025** – Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Transporte e adota outras providencias.

Pela relevancia das matérias apresentadas, vide exposições de motivos constantes das referidas mensagens, fica solicitada a tramitação dos projetos em carater de URGENCIA, nos termos do Art. 53 e seu paragrafo primeiro da Lei Organica

A deliberação por parte deste colegiado, quanto ao Projeto de Lei 12/2025, se faz necessária, haja vista ter sido protocolizado na Secretaria da Camara no dia **06** e teve sua tramitação aprovado em regime de urgencia no dia **10** de março, conquanto se realizaram duas reunioes da comissão permanente, dias **14** e **21** do corrente mes, sem que o relator da matéria, vereador Junior Paulino, tenha manifestado qualquer interesse em proferir seu parecer pela aprovação ou não de referida propositura, essencial a organização da administração municipal. A omissão de deliberação da Comissão Permanente, e a impossibilidade exarar seu parecer em tempo habil, haja vista que na data de hoje, vence os quinze dias da urgencia da deliberação pelo plenário, sobresta toda a pauta do Poder Legislativo, nos termos do § 2º do Art. 230 do Regimento Interno Cameral.

De outro modo, o Art. 253 do Regulamento Legislativo, confere a V. Exa., o prerrogativa discricionária de chamar o feito a ordem, para incluir com ou sem parecer, propositura na ordem do dia em condição de nela figurar, como é o presente caso, para deliberação, inclusive para destravamento da pauta legislativa.

Desta forma posta, reitera-se a Convocação Extraordinaria da Camara pelo periodo mencionado, esperando-se que o interesse publico sempre prevaleça sobre atitudes, decisões e atos pessoais, de quem quer que seja.

Ao ensenjo da oportunidade, manifestamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES  
|Prefeita Municipal de Altaneira



**Mensagem 015/2025  
Referente ao Projeto de Lei 012/2025**

Exmo. Sr.  
Vereador Paulo Robson  
Presidente da Comissão Permanente  
Camara Municipal de Altaneira.

Preliminarmente agradecer ao empenho de V. Exa e demais pares, quanto a aprovação na última sessão ordinária, da tramitação em REGIME DE URGENCIA do PL 012/2025, que objetiva criar a Secretaria Municipal de Comunicação Social, e a Secretaria Municipal de Transportes, conforme a exposição de motivos e argumentos constantes da Mensagem 014/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e nos termos permissivos do Art. 80 e seus incisos e alíneas da Resolução 04/2024 – Regimento Interno; vimos solicitar a inclusão ao texto original do projeto, na forma que segue:



**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

**Projeto de Lei n.º 012/2025, de 06 de março de 2025.**

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

**A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Inciso V no Art., 3º do PL 012/2025:

**V - Coordenadoria de Serviços Mecânicos.**

Art. 2º. O anexo II constante do referido PL será acrescido:

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do PL em tramitação.

Coordenador de Serviços Mecânicos	01	R\$ 1.600,00
-----------------------------------	----	--------------

Coordenador de Serviços Mecânicos	Supervisionar a execução de serviços mecânicos, garantindo que os projetos sejam realizados de acordo com os padrões técnicos, prazos e objetivos estabelecidos, além de liderar e coordenar a equipe de mecânicos (quando existente no quadro do Município, ou fiscalizar quando de empresa terceirizada/contratada) assegurando que todos sigam as diretrizes técnicas e de segurança, com a avaliação de performance dos serviços mecânicos executados, identificando pontos de melhoria, propondo ajustes e otimizando processos.
-----------------------------------	---

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita Municipal de Altaneira

Ariovaldo Soares Teles  
Secretario Municipal de Governo

**Projeto de Lei Municipal n.º 012/2025, de 06 de março de 2025.**

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Comunicação Social, e Secretaria de Transportes, e adota outras providências.

**A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altaneira a Secretaria de Comunicação Social e a Secretaria de Transportes.

**Art. 2º.** Compete à Secretaria de Comunicação Social gerenciar, planejar e executar as políticas para divulgar, de maneira clara e transparente ao cidadão altaneirense, as ações e programas de relevância da Gestão Municipal, além de estreitar e aprimorar o relacionamento com todos os veículos de comunicação.

§ 1º. Compete ainda à Secretaria de Comunicação Social a administração das publicações oficiais, mídias sociais, portal institucional, campanhas publicitárias, eventos e coletivas de imprensa.

§ 2º. A estrutura interna da Secretaria de Comunicação Social é a seguinte:

I - Secretaria de Comunicação Social;

II - Diretoria de Comunicação;

III – Coordenadoria de Comunicação.

**Art. 3º.** Compete a Secretaria de Transportes controlar e acompanhar a manutenção preventiva e a recuperativa da frota de veículos, determinando orientações sobre o serviço de manutenção, manter atualizado o cadastro de veículos da frota e de veículos locados, se for o caso, adotando medidas para o cumprimento das normas legais estabelecidas com relação aos veículos.

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Transportes é a seguinte:

I- Secretaria de Transportes;

II - Diretoria Geral de Transportes;

II- Assessoria de Gestão;

III- Coordenadoria Geral de Transportes;

IV - Coordenadoria de Frotas e Manutenções;

V - Coordenadoria de Serviços Mecânicos.

**Art. 4º.** São extintos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na quantidade especificada, os seguintes cargos, criados pela Lei Municipal 833/2022:

**I - Secretaria de Governo:**

- A) Gerente do Programa Mais Cidadão (01)
- B) Coordenador Comunitário Zona Urbana - Programa Mais Cidadão (08)
- C) Coordenador Comunitário Zona Rural - Programa Mais Cidadão (08)
- D) Assistente de Cerimonial (02)
- E) Assistente de Comunicação e Mídias (5)
- F) Assistente de Apoio Administrativo (5)
- G) Auxiliar de Apoio Operacional (7)

**II - Secretaria de Infraestrutura:**

- A) Assistente da Guarda Municipal (20)
- B) Auxiliar de Apoio Operacional (06)

**III - Secretaria de Administração e Finanças:**

- A) Assistente de Apoio Administrativo (6)
- B) Auxiliar de Apoio Operacional (10)

**Art. 5º.** Ficam criados na estrutura administrativa do Município os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei, com a quantificação e remuneração ali prevista.

**Parágrafo único.** O subsídio dos Secretários serão os fixados por Lei Específica.

**Art. 6º.** As atribuições dos cargos criados nesta lei, são as constantes do anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 7º.** Fica a Chefe do Poder Executivo também autorizada, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).



**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
**Prefeita Municipal**

**Ariovaldo Soares Teles**  
**Secretário de Governo**

**ANEXO I**

<b>Secretaria de Transportes</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica
Secretário (a) Adjunto (a)	01	R\$ 2.500,00
Diretor Geral de Transportes	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Gestão	01	R\$ 2.000,00
Coordenador Geral de Transportes	01	R\$ 1.800,00
Coordenador de Frotas e Manutenções	01	R\$ 1.600,00
Coordenador de Serviços Mecânicos	01	R\$ 1.600,00

<b>Secretaria de Comunicação Social</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Secretário (a)	01	Subsídio - Lei Específica
Secretário (a) Adjunto (a)	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Comunicação	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Comunicação	01	R\$ 1.800,00

**ANEXO II**

<b>Secretaria de Transportes</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>
Secretário (a)	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à frota de veículos do município.

Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.
Diretor Geral de Transportes	Gerir os custos relacionados à frota, incluindo manutenção, combustível, seguros, peças e outros, buscando a redução de despesas e a maximização dos recursos.
Assessor de Gestão	Supervisionar contratos e acordos com fornecedores de veículos, peças e serviços de manutenção, garantindo que todos os termos contratuais sejam cumpridos com qualidade e dentro dos prazos, além de produzir relatórios gerenciais e pareceres técnicos sobre a condição da frota, os custos operacionais, as necessidades de renovação e manutenção, e as ações necessárias para melhorar a eficiência do sistema de transportes municipal.
Coordenador Geral de Transportes	Assegurar que a frota esteja em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações ambientais, adotando práticas que atendam às exigências legais e contribuem para a sustentabilidade, além de coordenar as ações emergenciais e a mobilização da frota municipal em situações imprevistas, como desastres, emergências ou grandes eventos, para garantir a eficiência e segurança nos atendimentos, bem como, manter constante comunicação com os coordenadores de transportes de cada secretaria municipal.
Coordenador de Frotas e Manutenções	Desenvolver e implementar políticas e planos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos, visando a garantir a máxima eficiência operacional, segurança e durabilidade da frota, além de monitorar o andamento das manutenções de veículos, assegurando que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida, conforme os procedimentos técnicos e normativos.
Coordenador de Serviços Mecânicos	Supervisionar a execução de serviços mecânicos, garantindo que os projetos sejam realizados de acordo com os padrões técnicos, prazos e objetivos estabelecidos, além de liderar e coordenar a equipe de mecânicos (quando existente no quadro do Município, ou fiscalizar quando de empresa terceirizada/contratada)

	assegurando que todos sigam as diretrizes técnicas e de segurança, com a avaliação de performance dos serviços mecânicos executados, identificando pontos de melhoria, propondo ajustes e otimizando processos.
--	---

<b>Secretaria de Comunicação Social</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>
Secretário (a)	Planejar, coordenar e supervisionar as ações de comunicação, assegurando que as iniciativas estejam alinhadas com as diretrizes e os objetivos do governo municipal.
Secretário (a) Adjunto (a)	Substituir/Representar o Secretário (a) em suas eventuais ausências, tendo todas as atribuições do mesmo.
Diretor de Comunicação	Elaborar e implementar estratégias de comunicação para promover a imagem institucional do município, bem como divulgar ações, programas e projetos municipais junto à população, além de acompanhar a percepção pública da administração municipal, analisando indicadores de imagem e tomando ações corretivas ou de aprimoramento sempre que necessário para melhorar a transparência e a confiança da população.
Coordenador de Comunicação	Coordenar e executar campanhas de comunicação para promover políticas públicas, ações de cidadania, saúde, educação, segurança, cultura e outras áreas de interesse público, com foco na conscientização da população, bem como, supervisionar a produção de conteúdo para os canais de comunicação do município, como textos, vídeos, infográficos, comunicados e materiais gráficos, garantindo que as informações sejam claras, objetivas e acessíveis.